



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 023-A, DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA PROVISORIAMENTE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS CONSELHEIROS TITULARES.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 35, da Lei Municipal Nº 401, de 16 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO a escala de férias dos Conselheiros Tutelares titulares para o exercício de 2021 e ocorrendo a vaga temporária até que os titulares voltem a assumir os respectivos cargos;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão colegiado, sendo sua composição invariável de 05 (cinco) membros ao seu regular funcionamento como tal, de modo que o afastamento de um de seus membros por férias, licença ou para concorrer a mandato eletivo autoriza de imediato a convocação e nomeação do suplente mais votado no processo de escolha;

CONSIDERANDO que a convocação dos conselheiros suplentes para exercerem a função, nos afastamentos dos titulares, tem o objetivo de evitar o prejuízo ao regular serviço público, face impossibilidade de um dos membros titulares do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que evidentemente a ausência reiterada de um membro em um órgão que é colegiado, prejudica sobremaneira o funcionamento do mesmo, por isso é autorizada a convocação do suplente nas hipóteses de férias e afastamentos do conselheiro titular;

CONSIDERANDO que o suplente convocado para exercer as funções do conselheiro tutelar faz jus, ainda que em caráter provisório, a todos os direitos inerentes ao cargo que ocupa, dentre os quais destaca-se o de receber a remuneração a ele estabelecida por lei municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para exercer as funções de Conselheiro Tutelar em caráter provisório, a Conselheira Suplente Sra. **RENATA FERREIRA DE SOUZA**, diante dos afastamentos dos Conselheiros Tutelares Titulares, por razão de férias regulamentares, nos termos do art. 35, da Lei Municipal Nº 401, de 16 de maio de 2017, **durante o período de 01 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021.**

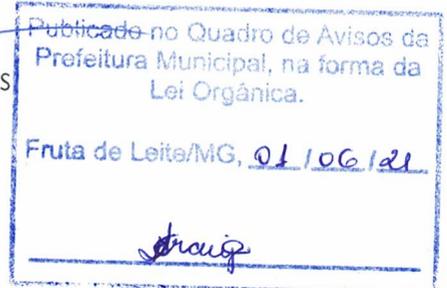
Art. 2º. A conselheira em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Fruta de Leite(MG), 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal



Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG